



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 961/2010

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil , setecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
011- Secretaria Municipal de Cultura
27 – Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0184 – Aquisição de Equipamentos Permanentes e Específicos para Academia popular
1.001 - Prover as Unidades e órgãos dos Meios Operacionais
4.4.90.52.00.00.00.00.0006 Equipamentos e Material Permanente

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0300.705-66/2009 (União), Aquisição de Equipamentos Permanentes e Específicos para Academia popular no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 28 de Janeiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 26 de fevereiro de 2010.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN :
- Infº Oficial Nº 161
Publicado em 28 / 02 / 2010

Cidade da melhor idade.